



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1385, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

#### **RESOLVE:**

Referendar os atos administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "ATO.GDGSET.GP.N.º 89 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE Art. 1º Ficam transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação"; "ATO.GDGSET.GP.Nº 103 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequação da estrutura à demanda dos serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE Art. 1º É criada a Seção de Acompanhamento de Despesas Odontológicas – SADO, subordinada à Divisão de Saúde Complementar. Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput. Art. 2º A denominação da Seção de Auditoria e Faturas – SADF, subordinada à Divisão de Saúde Complementar, é alterada para Seção de Informações e Gestão de Contratos - SIGC. Art. 3º A denominação da Seção de Subprogramas e Reembolsos – SSR, subordinada à Divisão de Saúde Complementar, é alterada para Seção de Acompanhamento de Despesas Médicas - SADM. Art. 4º A denominação



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 457, 13 abr. 2010, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 9-10.

da Seção de Administração de Saúde Complementar – SASC, subordinada à Divisão de Saúde Complementar, é alterada para Seção de Atendimento ao Benefício - SATB. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação”.

Brasília, 12 de abril de 2010.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 457, 13 abr. 2010, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 9-10.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Anexo do ATO.GDGSET.GP.Nº 89**

**ANEXO ÚNICO**

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS									
FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 5	FC-5	4	QG	13.737,72	Assistente 5	FC-5	1	CAMIN	3.434,43
Assistente 4	FC-4	3	QG	8.953,35	Assistente 5	FC-5	2	DIAA	6.868,86
Assistente 4	FC-4	1	DIAA	2.984,45	Assistente 4	FC-4	2	CAMIN	5.968,90
Assistente 3	FC-3	1	QG	2.121,65	Assistente 3	FC-3	2	DIAA	4.243,30
Assistente 3	FC-3	1	CAMIN	2.121,65	Assistente 3	FC-3	5	SETIN	10.608,25
Assistente 2	FC-2	3	CAMIN	5.469,45	Assistente 2	FC-2	6	SETIN	10.938,90
Assistente 2	FC-2	2	DIAA	3.646,30	Assistente 1	FC-1	2	SETIN	3.135,90
Assistente 1	FC-1	4	DIAA	6.271,80	-	-	-	-	
Subtotal (A)				45.306,37	Subtotal (B)				45.198,54
Saldo A-B				R\$ 107,83					